

DELIBERAÇÃO Nº 022/2022 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 29 de Abril de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 18.798 de 2016 que dispõe sobre a Obrigatoriedade da exibição nas salas de cinema do Estado, e o informe publicitário contra abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes;

Considerando a campanha publicitária “Defenda-se” apresentada pelo Centro Marista de Defesa da Infância, que tem como objetivo promover a autodefesa de crianças contra a violência sexual por meio de uma série de vídeos animados apropriados para meninos e meninas entre 4 e 12 anos de idade;

DELIBEROU

Art 1º Pela aprovação da campanha publicitária “Defenda-se”, que deverá ser divulgada no site do CEDCA/PR, com veiculação nos cinemas do Estado do Paraná, conforme prevê a Lei Estadual nº18798/2016.

Art 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 29 de Abril de 2022.



Adriano Roberto dos Santos
Presidente em exercício do CEDCA/PR